



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.588/2005.

Altera o caput do Artigo 6º da Lei Municipal Nº 859, de 18/10/1983.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O caput do Artigo 6º da Lei Municipal nº 859, passa a ter a seguinte redação:

O Poder Executivo fica autorizado a fixar por meio de Decreto, a Taxa de Manutenção, que será obrigatória a todos maiores de 21 anos, exceto os aposentados e pensionistas que percebem até 01 (um) salário mínimo vigente no país, que serão isentos.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de setembro de 2005.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

Wellington Rodrigo F. Corrêa
WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORRÊA
Oficial de Gabinete